



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO.
CAMPUS IBATIBA
158428

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 01/2022

O Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, mediante a Pregoeira designada pela **Portaria DG nº 008, de 06 de janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR**, pelo modo de disputa **ABERTO**, por ITEM, **como cota de participação exclusiva de ME/EPP/COOP**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, constantes do Processo Nº **23184.000209/2022-81**.

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 31/05/2022

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto selecionar propostas, visando a **aquisição de materiais para manutenção predial no Campus Ibatiba do Instituto Federal do Espírito Santo**, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, bem como todas exigências dos demais anexos que o integram.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e o descrito no site www.comprasnet.gov.br, no “SIASG” ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para todos os itens a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de 2 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade

competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo o item citado neste atestado corresponda tecnicamente de forma igual ou similar ao item pretendido pela licitante, na forma do artigo 30, §40, da lei nº 8.666/93. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços / Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços / Contrato quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 - DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **até 10(dez) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços / Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de Registro de Preços / Contrato.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços / Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de Registro de Preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO

17.1 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou, na falta deste, pelo IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ou outro que venha substituí-lo, divulgado por instituição competente.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de Registro de Preços / Contrato, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de Preços / Contrato que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 - DOS USUÁRIOS DA ATA (Não Participantes)

23.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante anuência do Ifes campus Ibatiba - órgão gerenciador.

23.1.1 O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

23.1.2 Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade, através de correio eletrônico (compras.ib@ifes.edu.br).

23.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

23.1.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

23.1.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

23.1.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.(§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

23.1.7 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.(§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.ib@ifes.edu.br ou por escrito ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, Coordenadoria de Licitações e Compras, Avenida sete de Novembro, 40, Centro, Ibatiba – ES, CEP 29.295-000.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Todo pedido de prestação dos Campi, somente poderá ser efetuado pela comissão, setor ou servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, pelo e-mail compras.ib@ifes.edu.br, ou pelo site <https://ibatiba.ifes.edu.br/index.php/licitacoes-contratos>

25.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Modelo de Ordem de Fornecimento.

- e) Anexo V – Encarte A – Quantitativos e Valores Estimados;
- f) Anexo VI – Encarte B – Local de Execução dos Serviços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- h) Anexo VIII – Termo de Retirada de Edital;

Ibatiba/ES, 27 de abril de 2022.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães
DIRETOR GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1** Aquisição de materiais para manutenção predial no Campus Ibatiba do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
Tubos de PVC – Cor Marrom			
1	Tubo de PVC rígido, na cor marrom, com 32mm x 6 metros, 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.), norma NBR 5648. Mod. referência: Tigre 10120322 ou similar.	UN	35
2	Tubo de PVC rígido, na cor marrom, com 40mm x 6 metros, 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.), norma NBR 5648. Mod. referência: Tigre 10120403 ou similar.	UN	2
3	Tubo de PVC rígido, na cor marrom, com 50mm x 6 metros, 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.), norma NBR 5648. Mod. referência: Tigre 10120500 ou similar.	UN	30
Conexões – Cor Marrom			
4	Adaptador soldável com anel para caixa d'água, cor marrom, bitola 25mm. Mod. referência: Tigre 22002422 ou similar.	UN	5
5	Adaptador soldável com anel para caixa d'água, cor marrom, bitola 32mm. Mod. referência: Tigre 220024249 ou similar.	UN	5
6	Adaptador soldável com anel para caixa d'água, cor marrom, bitola 50mm. Mod. referência: Tigre 22002481 ou similar.	UN	5
7	Bucha de redução soldável curta, cor marrom, bitola 40x32mm. Mod. referência: Tigre 22066838 ou similar.	UN	5
8	Bucha de redução soldável curta, cor marrom, bitola 50x40mm. Mod. referência: Tigre 22066927 ou similar.	UN	5
9	Bucha de redução soldável longa, cor marrom, bitola 50x25mm. Mod. referência: Tigre 22076930 ou similar.	UN	5
10	Cap soldável, cor marrom, bitola 20mm. Mod. referência: Tigre 22080202 ou similar.	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

11	Cap soldável, cor marrom, bitola 32mm. Mod. referência: Tigre 22080326 ou similar.	UN	5
12	Cap soldável, cor marrom, bitola 40mm. Mod. referência: Tigre 22080407 ou similar.	UN	5
13	Cap soldável, cor marrom, bitola 50mm. Mod. referência: Tigre 22080504 ou similar.	UN	5
14	Curva 90° soldável, cor marrom, bitola 20mm. Mod. referência: Tigre 22120204 ou similar.	UN	10
15	Curva 90° soldável, cor marrom, bitola 40mm. Mod. referência: Tigre 22120409 ou similar.	UN	10
16	Joelho 90° soldável, cor marrom, bitola 25mm. Mod. referência: Tigre 22150251 ou similar.	UN	10
17	Luva de redução soldável, cor marrom, bitola 20x25mm. Mod. referência: Tigre 22186663 ou similar.	UN	10
18	Luva de redução soldável, cor marrom, bitola 32x25mm. Mod. referência: Tigre 22186760 ou similar.	UN	10
19	Luva soldável, cor marrom, bitola 25mm. Mod. referência: Tigre 22170252 ou similar.	UN	10
20	Luva soldável e com rosca, cor marrom, bitola 20mmx1/2". Mod. referência: Tigre 35447784 ou similar.	UN	5
21	Luva soldável e com rosca, cor marrom, bitola 25mmx3/4". Mod. referência: Tigre 354477830 ou similar.	UN	5
22	Tê redução soldável, cor marrom, bitola 25x20mm. Mod. referência: Tigre 22216660 ou similar.	UN	5
23	Tê soldável, cor marrom, bitola 32mm. Mod. referência: Tigre 22200321 ou similar.	UN	5
24	Tê soldável com bucha de latão, cor azul, bitola 25mmx1/2". Mod. referência: Tigre 35308369 ou similar.	UN	5
Registros			
25	Registro esfera VS compacto soldável, cor marrom, bitola 20mm. Mod. referência: Tigre 27950302 ou similar.	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

26	Registro esfera VS compacto soldável, cor marrom, bitola 25mm. Mod. referência: Tigre 27950310 ou similar.	UN	10
27	Registro esfera VS compacto soldável, cor marrom, bitola 32mm. Mod. referência: Tigre 27950329 ou similar.	UN	5
28	Registro esfera VS compacto soldável, cor marrom, bitola 40mm. Mod. referência: Tigre 27950337 ou similar.	UN	5
29	Registro esfera VS compacto soldável, cor marrom, bitola 50mm. Mod. referência: Tigre 27950345 ou similar.	UN	5
30	Registro de pressão com acabamento, em latão forjado, acabamento cromado, bitola 3/4". Mod. referência: Do-col 163060	UN	2
31	Registro de gaveta com acabamento, em latão forjado, acabamento cromado, bitola 3/4". Mod. referência: Do-col 163260	UN	2
Tubos de PVC – Cor Branca			
32	Tubo de PVC rígido, na cor branca, uso em esgoto, DN 40 com 6 metros, norma NBR 5688. Mod. referência: Tigre 11111700 ou similar.	UN	5
33	Tubo de PVC rígido, na cor branca, uso em esgoto, DN 50 com 6 metros, norma NBR 5688. Mod. referência: Tigre 11030602 ou similar.	UN	5
34	Tubo de PVC rígido, na cor branca, uso em esgoto, DN 75 com 6 metros, norma NBR 5688. Mod. referência: Tigre 11030904 ou similar.	UN	5
35	Tubo de PVC rígido, na cor branca, uso em esgoto, DN 100 com 6 metros, norma NBR 5688. Mod. referência: Tigre 11031030 ou similar.	UN	10
Conexões – Cor Branca			
36	Adaptador para saída de vaso sanitário, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 26011000 ou similar.	UN	5
37	Cap, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 40. Mod. referência: Tigre 27400000 ou similar.	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

38	Cap, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 50. Mod. referência: Tigre 26060508 ou similar.	UN	10
39	Cap, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 75. Mod. referência: Tigre 26060753 ou similar.	UN	10
40	Cap, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 26061008 ou similar.	UN	10
41	Curva 90° curta, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 40. Mod. referência: Tigre 27410405 ou similar.	UN	10
42	Curva 90° curta, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 50. Mod. referência: Tigre 26110505 ou similar.	UN	10
43	Curva 90° curta, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 75. Mod. referência: Tigre 26110750 ou similar.	UN	10
44	Curva 90° curta, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 26111005 ou similar.	UN	10
45	Joelho 45°, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 40. Mod. referência: Tigre 27550401 ou similar.	UN	10
46	Joelho 45°, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 26211000 ou similar.	UN	10
47	Joelho 90°, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 50. Mod. referência: Tigre 26240506 ou similar.	UN	5
48	Junção simples, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 50x50. Mod. referência: Tigre 26276942 ou similar.	UN	5
49	Luva de correr, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 40. Mod. referência: Tigre 27580459 ou similar.	UN	5
50	Luva de correr, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 26321000 ou similar.	UN	10
51	Luva simples, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 50. Mod. referência: Tigre 26300509 ou similar.	UN	5
52	Luva simples, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 26301009 ou similar.	UN	5
53	Redução excêntrica, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100x75. Mod. referência: Tigre 26357470 ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

54	Tê, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 75x50. Mod. referência: Tigre 26367263 ou similar.	UN	3
55	Tê, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100x50. Mod. referência: Tigre 26367468 ou similar.	UN	3
56	Tê, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100x75. Mod. referência: Tigre 26367476 ou similar.	UN	3
57	Válvula de retenção, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 26425000 ou similar.	UN	2
58	Válvula de retenção, em PVC rígido, cor branca, para tubo de DN 150. Mod. referência: Tigre 26425018 ou similar.	UN	1
59	Anel de borracha série normal, para tubo de DN 40. Mod. referência: Tigre 37050407 ou similar.	UN	25
60	Anel de borracha série normal, para tubo de DN 50. Mod. referência: Tigre 37050504 ou similar.	UN	25
61	Anel de borracha série normal, para tubo de DN 75. Mod. referência: Tigre 37050750 ou similar.	UN	25
62	Anel de borracha série normal, para tubo de DN 100. Mod. referência: Tigre 37051004 ou similar.	UN	50
63	Anel de borracha série normal, para tubo de DN 150. Mod. referência: Tigre 37051101 ou similar.	UN	10
 Toneiras, duchas e chuveiros 			
64	Torneira de bancada para pia de cozinha, sistema de abertura ¼ de volta com alavanca, bica giratória, material metal com acabamento cromado, arejador, bitola 1/2", altura mínima de 250mm e comprimento mínimo de 120mm. Mod. referência: Docol Gali 801306, Civitt 3597 ou similar.	UN	5
65	Torneira de parede longa para tanque, sistema de abertura ¼ de volta, material metal com acabamento cromado, bitola 1/2", comprimento mínimo de 150mm. Mod. referência: Docol 534606, Civit 3600 ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

66	Torneira para bebedouro industrial, tipo parede, material metal, acabamento cromado, bitola 1/2", sistema de abertura com volante. Mod. referência: Imperatriz 1110, Lemarc 1166 ou similar.	UN	5
67	Torneira de esfera com alavanca para jardim, bitola 1/2", material metal. Mod. referência: Blukit 190127 ou similar.	UN	5
68	Chuveiro elétrico, cor branca, com sistema de aterramento, tensão 220V, potência entre 4600W e 5500W, 3 temperaturas, bitola 1/2", para fixação em braço para chuveiro. Mod. referência: Lorenzetti maxi ducha ultra ou similar.	UN	1
69	Ducha higiênica cromada, com registro de metal ¼ de volta, gatilho de metal, mangueira flexível com 1,2m. Mod. referência: Civitt 3036, 3531, 3035 ou similar.	UN	10
Válvulas			
70	Válvula de mictório com entrada horizontal, sistema de fechamento automático entre 6 e 10 segundos, material metal com acabamento cromado, bitola 1/2", válvula completa incluindo tubo de ligação com o mictório. Mod. referência: Docol Compact Pressmatic 17010306, Fabrimar 1181-Bio ou similar.	UN	5
71	Válvula de descarga, completa, incluindo acabamento cromado, material metal (corpo e acabamento), duplo acionamento (3 litros e 6 litros), bitola 1 1/2". Docol Salvágua 01021506 ou similar.	UN	5
72	Válvula de escoamento para cuba de cozinha, material aço inox, bitola 3.1/2". Mod. referência: Docol 987700 ou similar.	UN	5
73	Válvula de saída d'água universal, para cubas de banheiro, material metal com acabamento cromado, bitola 7/8". Mod referência: Docol 444306 ou similar.	UN	5
Reparos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

74	Kit salva registro 10 em 1, para registro de pressão, contendo: parafuso do volante, estrias conversoras, castelos conversores, castelo prolongador, mecanismo de vedação, módulo de redução, complementos telescópicos, vedantes, anéis oring. Compatível com registros Deca/Docol/Fabrimar. Mod. referência: Blukit 60101 ou similar.	UN	10
75	Kit de carrapetas tipo universal com vedação, vedantes de 12,5mm, 15,5mm e 19,5mm. Mod. referência: Blukit 60519-41 ou similar.	UN	10
76	Kit completo com acionador superior duplo para caixa acoplada. Acompanha vedação, kit para fixação, mecanismo de entrada e saída. Botão de acionamento cromado. Mod. referência: Blukit 340269 ou similar.	UN	10
77	Refil filtro de água aqualar AP200, com certificado INMETRO. Mod. referência: 3M HB004291942 ou similar.	UN	10
78	Refil filtro para purificador latina PA 355. Mod. referência: Latina 010712 ou similar.	UN	10
Complementos hidráulicos			
79	Sifão tubo extensivo universal, material plástico, cor branca, comprimento mínimo do sifão 30cm, adaptável às válvulas de 7/8", 1.1/4" e 1.1/2", saída de 38, 40, 48, 50mm. Mod. referência: Tigre 26916500, Blukit 530309 ou similar.	UN	20
80	Engate flexível de PVC, bitola 1/2" x 40cm, cor branca. Mod. referência: Tigre 26915848 ou similar.	UN	5
81	Engate flexível de PVC, bitola 1/2" x 60cm, cor branca. Mod. referência: Tigre 26915864 ou similar.	UN	5
82	Tubo de ligação para vaso sanitário, em aço inox, comprimento mínimo de 25cm, bitola 1.1/2", incluso conexões e acabamentos. Mod. referência: Blukit 290401 ou similar.	UN	5
83	Grelha para ralo, em aço inox, quadrada, dimensões de 15x15cm, sistema rotativo de abre e fecha. Mod. referência: Tigre 1710-QUAD-15X15CM ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

84	Nípel roscável, cor branca, em PVC, bitola 1/2". Mod. referência: Tigre 20151854 ou similar.	UN	10
85	Braço para chuveiro, material metal com acabamento cromado, bitola 1/2", comprimento 40cm, roscas macho x fêmea, incluso acabamento. Nípel roscável, cor branca, em PVC, bitola 1/2". Mod. referência: Blukit 290103-41 ou similar.	UN	1
86	Assento sanitário para vasos ovais, cor branca, material polipropileno, acabamento liso e brilhante, incluso parafusos para fixação, possibilidade de ajuste da distância entre os parafusos de fixação. Mod. referência: Tigre 26910200 ou similar.	UN	10
87	Fita veda rosca, dimensões 18mm x 25m. Mod. referência: Tigre 54501900 ou similar.	UN	20
88	Anel de vedação para vaso sanitário com guia, material borracha. Mod. referência: Blukit 340102 ou similar.	UN	5
Aparelhos sanitários			
89	Vaso sanitário com caixa acoplada, cor branco, duplo acionamento da descarga (3 e 6 litros) com botão cromado, assento sanitário liso e brilhante, saída vertical. Mod. referência: Deca Izy, Celite Azálea ou similar.	UN	1
90	Cuba de embutir oval para banheiro, material louça, cor branca, dimensões aproximadas 490x330x160mm (largura x profundidade x altura). Mod. referência: Celite 76117, Deca L.37.17 ou similar.	UN	1
91	Mictório com sifão integrado, material louça, cor branca, entrada de água na face superior, dimensões aproximadas de 50x35x30cm. Mod. referência: Deca M.715.17, Celite ECO 8285-1082850010300 ou similar.	UN	1
92	Massa plástica adesiva, cor cinza, utilizada para adesão junção e colagem de cubas, granitos, calhas, chapas e modelagem em geral. Incluso catalisador. Embalagem com 400g. Validade mínima de 12 meses. Mod. referência: Iberê ou similar.	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

93	Disco abrasivo de corte para aço inox com duas malhas de fibra de vidro em cada disco. Diâmetro de 4.1/2", espessura de 1,0mm, eixo de 7/8" e rotação de 13.300rpm. Mod. referência: Stanley STA8061 ou similar.	UN	200
94	Disco abrasivo de desbaste para metal com duas malhas de fibra de vidro em cada disco. Diâmetro de 4.1/2", espessura de 1/4" e eixo de 7/8". Mod. referência: Stanley STA0413 ou similar.	UN	20
95	Disco flap com grão de zircônia 80 e respaldo de fibra de vidro. Diâmetro de 4.1/2" e eixo de 7/8". Mod. referência: Stanley STA4080FZ ou similar.	UN	50
96	Disco flap com grão de zircônia 120 e respaldo de fibra de vidro. Diâmetro de 4.1/2" e eixo de 7/8". Mod. referência: Stanley STA4120FZ ou similar.	UN	50
97	Cantoneira de abas iguais, aço ASTM A36, bitola 1"x1/8", comprimento 6m. Mod. referência: Arcelor-Mittal ou similar.	UN	5
98	Cantoneira de abas iguais, aço ASTM A36, bitola 2"x1/8", comprimento 6m. Mod. referência: Arcelor-Mittal ou similar.	UN	3
99	Cantoneira de abas iguais, aço ASTM A36, bitola 2"x3/16", comprimento 6m. Mod. referência: Arcelor-Mittal ou similar.	UN	2
100	Barra chata, aço ASTM A36, bitola 1"x1/8", comprimento 6m. Mod. referência: ArcelorMittal ou similar.	UN	10
101	Barra chata, aço ASTM A36, bitola 2"x3/16", comprimento 6m. Mod. referência: ArcelorMittal ou similar.	UN	5
102	Perfil U simples estrutural, de chapa dobrada, aço ASTM A36, bitola U50x25x2,00mm, comprimento 6m. Mod. referência: ArcelorMittal ou similar.	UN	5
103	Perfil U simples estrutural, de chapa dobrada, aço ASTM A36, bitola U100x50x2,00mm, comprimento 6m. Mod. referência: ArcelorMittal ou similar.	UN	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

104	Perfil U enrijecido estrutural, de chapa dobrada, aço ASTM A36, bitola U100x50x17x2,00mm, comprimento 6m. Mod. referência: ArcelorMittal ou similar.	UN	2
105	Tubo industrial redondo, atendendo a NBR 6591, diâmetro de 1.1/4" e espessura de 2,0mm. Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	5
106	Tubo industrial redondo, atendendo a NBR 6591, diâmetro de 2" e espessura de 2,0mm. Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	5
107	Tubo industrial redondo, atendendo a NBR 6591, diâmetro de 2.1/2" e espessura de 2,0mm. Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	1
108	Tubo industrial quadrado, atendendo a NBR 6591, dimensões de 20x20mm e espessura de 1,2mm. Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	5
109	Tubo industrial quadrado, atendendo a NBR 6591, dimensões de 30x30mm e espessura de 1,2mm. Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	5
110	Chapa de aço galvanizada, dimensões de 1000x2000x0,65mm (MSG 24). Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	5
111	Chapa de aço galvanizada, dimensões de 1000x2000x1,55mm (MSG 16). Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	2
112	Eletrodo revestido Tipo E6013, comprimento de 350 mm, bitola de 3,25 mm, corrente de 90 – 140A usado em corrente CA ou CC+. Embalagem com 5kg. Mod. referência: Wurth 0982 601 032 ou similar.	UN	5
113	Eletrodo revestido Tipo E6013, comprimento de 350 mm, bitola de 2,50mm, corrente de 65 – 90A usado em corrente CA ou CC+. Embalagem com 5kg. Mod. referência: Wurth 0982 601 025 ou similar.	UN	5
114	Chapa xadrez, aço ASTM A36, dimensões de 1000x2000x3,00mm. Mod. referência: Cedisa ou similar.	UN	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

115	Refil de gás butano/propano para solda com maçarico. Cartucho de gás vertical com válvula de segurança e capacidade de 227g e de acordo com a norma En417. Mod. referência: Nautika 280560 ou similar.	UN	5
116	Desempenadeira plástica com base ranhurada, para preparação de superfícies para reboco com cimento. Dimensões de 300x180mm. Mod. referência: Atlas 163 ou similar.	UN	3
117	Desempenadeira de aço temperado dentada, cabo plástico com duas hastes de fixação, dentes 8mm, dimensões 285x265mm. Mod. referência: Atlas AT145 ou similar.	UN	3
118	Abraçadeira de nylon, cor preta, dimensões de 150x2,5mm. Mod. referência: Ciser 917 107 00 ou similar.	UN	1000
119	Abraçadeira de nylon, cor preta, dimensões de 250x3,6mm. Mod. referência: Ciser 917 317 00 ou similar.	UN	1000
120	Abraçadeira de nylon, cor preta, dimensões de 300x4,8mm. Mod. referência: Ciser 917 572 00 ou similar.	UN	1000
121	Abraçadeira de nylon, cor preta, dimensões de 400x7,6mm. Mod. referência: Ciser 917 882 00 ou similar.	UN	500
122	Abraçadeira em aço galvanizado tipo copo, diâmetro de 3/4". Mod. referência: Andaluz 6202 ou similar.	UN	5
123	Abraçadeira em aço galvanizado tipo copo, diâmetro de 1". Mod. referência: Andaluz 6204 ou similar.	UN	5
124	Fita de aço perfurada largura entre 17mm e 19mm, espessura de 0,4mm e comprimento de 10m. Aço zincado ou galvanizado. Mod. referência: Vonder 28.08.019.010 ou similar.	UN	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

125	Bloco de espuma multiuso densidade 13 (kg/m ³). Indicada para acabamento em reboco e massa fina, lavagem de veículos e limpezas em geral. Dimensões 200x130x60mm. Mod. referência: Atlas 102 ou similar.	UN	10
126	Silicone acético transparente multiuso, que cura a temperatura ambiente através da umidade do ar e se converte em borracha flexível. Indicado para vedações e colagens em vidros, metais e cerâmicas. Embalagem com no mínimo 270g. Validade mínima de 12 meses. Mod. referência: Atlas AT227/1 ou similar.	UN	20
127	Selante PU, monocomponente de poliuretano de cura úmida. Tubo com no mínimo 380g. Pode ser usado para colagem e selagem em construção civil, condutos de ar, telhados, cisternas e juntas de piso. Validade mínima de 12 meses. Mod. referência: Atlas AT280 ou similar.	UN	10
128	Veda calha adesivo e selante monocomponente de cura úmida. Tubo com no mínimo 380g. Produto com cor cinza e pode ser utilizado em aplicações úmidas (chuva) não submersas. Validade mínima de 12 meses. Mod. referência: Atlas AT281 ou similar.	UN	10
129	Bucha plástica nº 6, com anel, para fixação de parafusos em parede. Mod. referência: Ciser 448 251 00 ou similar.	UN	500
130	Bucha plástica nº 8, com anel, para fixação de parafusos em parede. Mod. referência: Ciser 448 351 00 ou similar.	UN	300
131	Bucha plástica nº 10, com anel, para fixação de parafusos em parede. Mod. referência: Ciser 448 401 00 ou similar.	UN	100
132	Bucha plástica para drywall (frog ou tog) para fixação de parafusos 4,5mm em placas de gesso de 11 a 18mm de espessura. Mod. referência: Ciser 560 251 00 ou similar.	UN	100
133	Pitão com rosca para bucha nº 8, material em aço carbono com acabamento zincado. Mod. referência: Ciser 453 351 01 ou similar.	UN	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

134	Gancho com rosca para bucha nº 8, material em aço carbono com acabamento zincado. Mod. referência: Ciser 454 351 01 ou similar.	UN	100
135	Parafuso concret bolt ancoragem por torque, material aço carbono com acabamento zincado, dimensão nominal 10, comprimento de 75mm. Mod. referência: Ciser 515 421 01 ou similar.	UN	10
136	Parafuso concret bolt ancoragem por torque, material aço carbono com acabamento zincado, dimensão nominal 12, comprimento de 100mm. Mod. referência: Ciser 515 476 01 ou similar.	UN	10
137	Parafuso auto perfurante para cobertura metálica com arruela de vedação EPDM. Dimensão nº 12 x 1.1/2". Material em aço carbono com acabamento zincado. Mod. referência: Ciser 225 752 01 ou similar.	UN	100
138	Conjunto parafuso sextavado para telha de fibro-cimento com arruela de vedação, material em aço carbono com acabamento zincado, dimensões 5/16"x110mm. Mod. referência: Ciser 277 206 01 ou similar.	UN	50
139	Parafuso sextavado com rosca soberba, material em aço carbono com acabamento zincado, dimensões 1/4"x2.1/2". Mod. referência: Ciser 280 167 01 ou similar.	UN	50
140	Parafuso sextavado com rosca soberba, material em aço carbono com acabamento zincado, dimensões 3/16"x2". Mod. referência: Ciser 280 113 01 ou similar.	UN	50
141	Parafuso sextavado com rosca soberba, material em aço carbono com acabamento zincado, dimensões 5/16"x2.1/2". Mod. referência: Ciser 280 217 01 ou similar.	UN	50
142	Prego com cabeça, material aço carbono, corpo liso e acabamento polido. Dimensões de 19x39 (JPxLPP). Mod. referência: Ciser 520 052 00 ou similar.	KG	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

143	Arame galvanizado, diâmetro nominal nº 12 (BWG) ou 2,76mm, rolo com 1Kg. Mod. referência: ArcellorMital ou similar.	UN	1
144	Fechadura para porta externa com fluxo médio de tráfego, maçaneta de alavanca maciça de aço com acabamento cromado e fixação com parafuso, roseta redonda em inox com cilindro normal em zamac, máquina em inox de 40mm de broca e faixa de espessura da porta de 30 a 40mm. Garantia mínima de 5 anos. Mod. referência: Papaiz MZ820 Standard ou similar.	UN	10
145	Cilindro para fechadura de porta porta, material zamac com acabamento cromado, para máquina de 40mm de broca e faixa de espessura da porta de 30 a 40mm. Mod. referência: Papaiz C200Z ou similar.	UN	10
146	Dobradiça para porta em inox com acabamento cromado, dimensões de 76,2x63,1mm. Mod. referência: Papaiz 1296 ou similar.	UN	12
147	Fechadura para porta de vidro pivotante, sem maçaneta, acabamento cromado ou inox, roseta redonda em inox com cilindro normal em zamac, encaixe santa marina. Mod. referência: Soprano 14240.0020.01 ou similar.	UN	3
148	Primer para auxiliar na aderência inicial de mantas asfálticas. Emulsão asfáltica monocomponente, dispersa em água com alto poder de penetração. Isento de solventes. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 3,6l. Mod. referência: Sika eco primer ou similar.	UN	5
149	Fita impermeável autoadesiva composta de uma camada de adesivo asfáltico, coberto com uma lâmina de alumínio e protegido por um filme plástico. Rolo com 10cm de largura, 10m de comprimento e espessura mínima de 1mm. Validade mínima de 24 meses. Mod. referência: Sika multiseal ou similar.	UN	1
150	Disco diamantado segmentado para corte de concreto e granito. Diâmetro de 110mm e eixo de 20mm. Mod. referência: Irwin IW2145 ou similar.	UN	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

151	Fita zebrada sem adesivo, dimensões de 70mm x 200m. Cor zebrada amarela e preto, material polipropileno. Mod. referência: Vonder 10.15.702.000 ou similar.	UN	5
152	Serra copo diamantada para granito, com haste e pino guia. Diâmetro de 100mm, altura útil da serra copo de aproximadamente 60mm, altura mínima da camada de diamante de 6mm, diâmetro de haste de 14,5mm e encaixe de 9,5mm, comprimento da haste de 170mm. Material aço com dentes diamantados. Mod. referência: Vonder 36.17.100.100 ou similar.	UN	2
153	Serra copo diamantada para granito, com haste e pino guia. Diâmetro de 50mm, altura útil da serra copo de aproximadamente 60mm, altura mínima da camada de diamante de 6mm, diâmetro de haste de 14,5mm e encaixe de 9,5mm, comprimento da haste de 170mm. Material aço com dentes diamantados. Mod. referência: Vonder 36.17.100.050 ou similar.	UN	2
154	Broca para concreto SDS Plus, com ponta de material ultrarresistente (vídea), canal duplo, diâmetro de 10mm e comprimento total de 210mm. Mod. referência: Irwin 1929948 ou similar.	UN	2
155	Broca para concreto SDS Plus, com ponta de material ultrarresistente (vídea), canal duplo, diâmetro de 12mm e comprimento total de 210mm. Mod. referência: Irwin 1929951 ou similar.	UN	2
156	Lona plástica preta, extra forte, dimensões de 4mx50m, espessura mínima de 100 micras. Mod. referência: Paperplast premium 4x50 REF100 ou similar.	UN	2
157	Chapa de madeira OSB, cor natural de madeira pinus, dimensões de 1,20mx2,40mx15mm. Material estrutural e com tratamento anticupim. Mod. referência: LP OSB APA Plus ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

158	Chapa de gesso acartonado standard, dimensões de 12,5x1200x1800mm. Composição: Gesso entre duas lâminas de papel cartão. Mod. referência: Chapa Knauf Standard - ST ou similar.	UN	5
159	Barra de aço CA-60 (vergalhão), diâmetro de 5mm, comprimento de 12m. Mod. referência: ArcelorMittal 60 ou similar.	UN	5
160	Barra de aço CA-50 (vergalhão), diâmetro de 6,3mm, comprimento de 12m. Mod. referência: ArcelorMittal 50S ou similar.	UN	5
161	Barra de aço CA-50 (vergalhão), diâmetro de 8,0mm, comprimento de 12m. Mod. referência: ArcelorMittal 50S ou similar.	UN	5
162	Barra de aço CA-50 (vergalhão), diâmetro de 10,0mm, comprimento de 12m. Mod. referência: ArcelorMittal 50S ou similar.	UN	5
163	Argamassa cimentcola ACIII, cor cinza, para assentamento de granitos em área externa. Embalagem de 20kg. Mod. referência: Quartzolit ou similar.	UN	10
164	Tábua de pinus bruta, espessura de 2cm, largura de 25cm e comprimento de 300cm.	UN	15
165	Areia média para construção.	M3	3
166	Areia fina para construção.	M3	3
167	Gesso em pó de secagem rápida. Embalagem com 1kg.	UN	20
168	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão, dimensões 3,25"x8". Mod. referência: Vonder 6111325008 ou similar.	UN	5
Cabos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

169	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 2,5mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação azul-claro; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	15
170	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 4,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação azul-claro; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

171	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 6,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação azul-claro; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	2
172	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 25,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 5 (extraflexível);• Isolação formada por composto termofixo tipo HEPR e cobertura de composto termoplástico PVC/ST2, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 90 °C;• Tensão de isolamento de 1000 V;• Cor da isolação azul-claro; <p>Modelo referência: Sil Silnax 0,6/1kV HEPR 90°C ou similar.</p>	UN	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

173	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 2,5mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação vermelho; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	10
174	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 4,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação vermelho; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

175	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 6,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolamento vermelho; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	1
176	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 2,5mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolamento preto; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

177	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 4,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação preto; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	5
178	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 6,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação preto; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

179	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 25,0mm² de cobre eletrolítico, tempera mole;• Encordoamento classe 5 (extraflexível);• Isolação formada por composto termofixo tipo HEPR e cobertura de composto termoplástico PVC/ST2, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 90 °C;• Tensão de isolamento de 1000 V;• Cor da isolamento preto; <p>Modelo referência: Sil Silnax 0,6/1kV HEPR 90°C ou similar.</p>	UN	1
180	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 2,5mm² de cobre eletrolítico, tempera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolamento Verde; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

181	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 4,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação Verde; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	10
182	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 6,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 4 ou 5;• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 750 V;• Cor da isolação Verde; <p>Modelo referência: Sil Flexsil 750V ou similar.</p>	UN	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

183	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 1 x 25,0mm² de cobre eletrolítico, tempera mole;• Encordoamento classe 5 (extraflexível);• Isolação formada por composto termofixo tipo HEPR e cobertura de composto termoplástico PVC/ST2, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Classe térmica de 90 °C;• Tensão de isolamento de 1000 V;• Cor da isolamento verde; <p>Modelo referência: Sil Silnax 0,6/1kV HEPR 90°C ou similar.</p>	UN	1
184	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo PP com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 3 x 2,5mm² de cobre eletrolítico, tempera mole;• Encordoamento classe 5 (extraflexível);• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Cobertura composto termoplástico de PVC cor preta;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 500 V; <p>Modelo referência: Tipo Sil silflex PP 500V ou similar.</p>	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

185	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo PP com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 3 x 4,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 5 (extraflexível);• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Cobertura composto termoplástico de PVC cor preta;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 500 V; <p>Modelo referência: Tipo Sil silflex PP 500V ou similar.</p>	UN	3
186	<p>Caixa com 100 metros contínuos de cabo PP com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seção 4 x 4,0mm² de cobre eletrolítico, têmpera mole;• Encordoamento classe 5 (extraflexível);• Isolação formada por uma dupla camada de composto termoplástico de PVC sem chumbo e com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo;• Cobertura composto termoplástico de PVC cor preta;• Classe térmica de 70 °C;• Tensão de isolamento de 500 V; <p>Modelo referência: Tipo Sil silflex PP 500V ou similar.</p>	UN	2
Eletrodutos			
187	<p>Eletroduto corrugado, em PVC antichama, cor amarela, bitola 25mm, comprimento 50m, resistência diametral de 320N/5cm. Mod. referência: Tigre 14210270 ou similar.</p>	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

188	Eletroduto corrugado, em PVC antichama, cor amarela, bitola 32mm, comprimento 50m, resistência diametral de 320N/5cm. Mod. referência: Tigre 14210326 ou similar.	UN	5
189	Eletroduto corrugado, em PEAD antichama, parede simples, cor preto, bitola 50mm, comprimento 50m, resistência diametral de 320N/5cm. Mod. referência: Kanaflex Kanaduto E ou similar.	UN	1
190	Eletroduto rígido soldável, em PVC antichama, cor preto, bitola 25mm, comprimento 3m. Mod. referência: Tigre 14130250 ou similar.	UN	5
191	Luva para eletroduto rígido soldável, cor preta, bitola 25mm. Mod. referência: Tigre 33071981 ou similar.	UN	20
192	Curva de 90° para eletroduto rígido soldável, cor preta, bitola 25mm. Mod. referência: Tigre 33060254 ou similar.	UN	15
Caixas			
193	Caixa de luz 4x2", em PVC, cor amarela, para embutir em alvenaria. Mod. referência: Tigre 33043538 ou similar.	UN	30
194	Caixa de luz 4x4", em PVC, cor amarela, para embutir em alvenaria. Mod. referência: Tigre 33043619 ou similar.	UN	20
195	Caixa de luz 4x2", em PVC, de embutir, para drywall. Mod. referência: Tigre 21007013 ou similar.	UN	30
196	Caixa octogonal 4x4", em PVC, cor amarela, para embutir. Mod. referência: Tigre 33043155 ou similar.	UN	20
Interruptores e tomadas			
197	Conjunto montado interruptor com placa 4x2", 1 tecla simples, corrente 10A, tensão 250V, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 106-ES ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

198	Conjunto montado interruptor com placa 4x2", 2 teclas simples, corrente 10A, tensão 250V, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 107-ES ou similar.	UN	5
199	Conjunto montado interruptor com placa 4x2", 3 teclas simples, corrente 10A, tensão 250V, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 108-ES ou similar.	UN	5
200	Conjunto montada tomada com placa 4x2", 1 tomada horizontal, corrente 10A, tensão 250V, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 110-EN ou similar.	UN	10
201	Conjunto montada tomada com placa 4x2", 1 tomada horizontal, corrente 20A, tensão 250V, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 129-EN ou similar.	UN	10
202	Conjunto montada tomada com placa 4x2", 2 tomada horizontais, corrente 10A, tensão 250V, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 127-EN ou similar.	UN	20
203	Conjunto montada tomada com placa 4x2", 2 tomada horizontais, corrente 20A, tensão 250V, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 197-EN ou similar.	UN	20
204	Conjunto montada tomada RJ-45 com placa 4x2", 2 tomada RJ-45, cat. 5E, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 145-E2 ou similar.	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

205	Placa cega 4x2", cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 111-E1 ou similar.	UN	30
206	Placa cega 4x4", cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 112-E1 ou similar.	UN	30
207	Placa 4x4" para 1 tomada simples horizontal 10A + 1 tomada simples horizontal 20A, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 112-E16 ou similar.	UN	30
208	Placa 4x4" para 1 tomada dupla 10A + 1 tomada dupla 20A, cor branca e acabamento espelhado, material antichamas e com proteção UV, certificado inmetro, padrão ABNT. Mod. referencia: Enerbras Artis 112-E22 ou similar.	UN	30
Terminais e conectores			
209	Soquete antivibratório para lâmpadas led tubular T8, engate rápido, base G13. Mod. referência: Lumibras 121 ou similar.	UN	25
210	Terminal pré-isolado tipo tubular (ilhós) simples, para terminações de condutores flexíveis de 2,5mm ² . Mod. referência: Sibratec 9043 ou similar.	UN	500
211	Terminal pré-isolado tipo tubular (ilhós) simples, para terminações de condutores flexíveis de 4,0mm ² . Mod. referência: Sibratec 9044 ou similar.	UN	500
212	Terminal pré-isolado tipo tubular (ilhós) simples, para terminações de condutores flexíveis de 6,0mm ² . Mod. referência: Sibratec 9050 ou similar.	UN	100
213	Terminal pré-isolado tipo forquilha (garfo), para terminações de condutores flexíveis de 2,5mm ² . Mod. referência: Sibratec 9023 ou similar.	UN	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

214	Terminal pré-isolado tipo forquilha (garfo), para terminações de condutores flexíveis de 4,0 e 6,0mm ² . Mod. referência: Sibratec 9026 ou similar.	UN	500
215	Terminal pré-isolado tipo olhal, para terminações de condutores flexíveis de 2,5mm ² . Mod. referência: Sibratec 9031 ou similar.	UN	500
216	Terminal pré-isolado tipo olhal, para terminações de condutores flexíveis de 4,0 e 6,0mm ² . Mod. referência: Sibratec 9032 ou similar.	UN	500
217	Terminal pré-isolado tipo pino, para terminações de condutores flexíveis de 2,5mm ² . Mod. referência: Sibratec 9037 ou similar.	UN	500
218	Terminal pré-isolado tipo pino, para terminações de condutores flexíveis de 4,0 e 6,0mm ² . Mod. referência: Sibratec 9036 ou similar.	UN	500
219	Terminal pré-isolado tipo tubular (ilhós) duplo, para terminações de condutores flexíveis de 2,5mm ² . Mod. referência: Crimper CT3708 ou similar.	UN	200
220	Terminal pré-isolado tipo tubular (ilhós) duplo, para terminações de condutores flexíveis de 4,0mm ² . Mod. referência: Crimper CT3709 ou similar.	UN	200
221	Conector de derivação ou emenda, para terminações de condutores flexíveis de 2,5mm ² . Mod. referência: Sibratec 11581 ou similar.	UN	500
222	Conector de derivação ou emenda, para terminações de condutores flexíveis de 4,0 e 6,0mm ² . Mod. referência: Sibratec 11582 ou similar.	UN	500
223	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 10mm ² . Mod. referência: Sibratec 5431 ou similar.	UN	50
224	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 16mm ² . Mod. referência: Sibratec 5432 ou similar.	UN	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

225	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 25mm ² . Mod. referência: Sibratec 5433 ou similar.	UN	50
226	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 35mm ² . Mod. referência: Sibratec 9680 ou similar.	UN	50
227	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 50mm ² . Mod. referência: Sibratec 5435 ou similar.	UN	50
228	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 70mm ² . Mod. referência: Sibratec 10173 ou similar.	UN	25
229	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 95mm ² . Mod. referência: Sibratec 10144 ou similar.	UN	20
230	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 120mm ² . Mod. referência: Sibratec 10140 ou similar.	UN	10
231	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 150mm ² . Mod. referência: Sibratec 10145 ou similar.	UN	10
232	Terminal à compressão com olhal, para terminações de condutores flexíveis de 185mm ² . Mod. referência: Sibratec 5440 ou similar.	UN	10
233	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 16mm ² . Mod. referência: Intelli TA-16 ou similar.	UN	15
234	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 25mm ² . Mod. referência: Intelli TA-25 ou similar.	UN	15
235	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 35mm ² . Mod. referência: Intelli TA-35 ou similar.	UN	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

236	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 50mm ² . Mod. referência: Intelli TA-50 ou similar.	UN	15
237	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 70mm ² . Mod. referência: Intelli TA-70 ou similar.	UN	10
238	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 95mm ² . Mod. referência: Intelli TA-95 ou similar.	UN	10
239	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 120mm ² . Mod. referência: Intelli TA-120 ou similar.	UN	10
240	Terminal de aperto sapata com furo, para terminações de condutores flexíveis de 150mm ² . Mod. referência: Intelli TA-150 ou similar.	UN	10
Dispositivos de proteção			
241	Mini Disjuntor DIN unipolar de 16A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referência: Weg MDWH-C16 (11422690) ou similar.	UN	5
242	Mini Disjuntor DIN unipolar de 20A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referência: Weg MDWH-C20 (11422694) ou similar.	UN	40
243	Mini Disjuntor DIN unipolar de 25A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referência: Weg MDWH-C25 (11422708) ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

244	Mini Disjuntor DIN unipolar de 32A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C32 (11422713) ou similar.	UN	5
245	Mini Disjuntor DIN bipolar de 16A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C16-2 (11422691) ou similar.	UN	10
246	Mini Disjuntor DIN bipolar de 20A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C20-2 (11422695) ou similar.	UN	10
247	Mini Disjuntor DIN bipolar de 25A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C25-2 (11422709) ou similar.	UN	10
248	Mini Disjuntor DIN bipolar de 32A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C32-2 (11422714) ou similar.	UN	10
249	Mini Disjuntor DIN tripolar de 32A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C32-3 (11422719) ou similar.	UN	5
250	Mini Disjuntor DIN tripolar de 40A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo "C", fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C40-3 (11422720) ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

251	Mini Disjuntor DIN tripolar de 50A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo “C”, fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C50-3 (11422725) ou similar.	UN	5
252	Mini Disjuntor DIN tripolar de 63A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo “C”, fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C63-3 (11422729) ou similar.	UN	5
253	Mini Disjuntor DIN tripolar de 80A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo “C”, fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C80-3 (14849025) ou similar.	UN	5
254	Mini Disjuntor DIN tripolar de 100A , capacidade de interrupção Ics=3ka (127/220V), curva de disparo “C”, fixação trilho DIN 35mm, vida elétrica mínima de 4000 manobras. Mod. referencia: Weg MDWH-C100-3 (14849026) ou similar.	UN	5
255	Interruptor diferencial residual (DR) bipolar , corrente nominal de 25A , corrente nominal residual de 30mA , Tensão nominal de operação 400VCA, vida mecânica de 5000 e vida elétrica de 2000 manobras, grau de proteção de IP20, fixação em trilho DIN 35mm, capacidade de conexão com cabos de até 35mm ² . Mod. referência: Weg RDWS-30-25-2 (14764112) ou similar.	UN	10
256	Interruptor diferencial residual (DR) bipolar , corrente nominal de 40A , corrente nominal residual de 30mA , Tensão nominal de operação 400VCA, vida mecânica de 5000 e vida elétrica de 2000 manobras, grau de proteção de IP20, fixação em trilho DIN 35mm, capacidade de conexão com cabos de até 35mm ² . Mod. referência: Weg RDWS-30-40-2 (14764114) ou similar.	UN	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

257	Interruptor diferencial residual (DR) tetrapolar , corrente nominal de 63A , corrente nominal residual de 30mA , Tensão nominal de operação 400VCA, vida mecânica de 5000 e vida elétrica de 2000 manobras, grau de proteção de IP20, fixação em trilho DIN 35mm, capacidade de conexão com cabos de até 35mm ² . Mod. referência: Weg RDWS-30-63-4 (14764226) ou similar.	UN	5
258	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe de proteção II, corrente máxima de descarga 40kA , nível de proteção 1,5kV, máxima tensão de operação contínua 275V , fixação trilho DIN 35mm. Mod. referência: Weg SPW02-275-40 (14827874) ou similar.	UN	30
Sensores			
259	Sensor de presença (infravermelho) para iluminação, fixação em teto, de sobrepor, função fotocélula, ângulo de detecção de 360° com alcance de 18m, altura de instalação entre 2 e 4m, ajuste de tempo de 10 segundos a 10 minutos, ajuste de luminosidade do fotocélula, ajuste de sensibilidade de detecção, potência a máxima a ser conectada em 120V de 1000W, grau de proteção IP20. Mod. referência: Intelbras ESP 360+ ou similar.	UN	10
260	Sensor de presença (infravermelho) para iluminação, fixação em parede e teto, de sobrepor, função fotocélula, ângulo de detecção de 360° (teto) e 180° (parede) com alcance de 5m, altura de instalação entre 2 e 4m, ajuste de tempo de 10 segundos a 7 minutos, ajuste de luminosidade do fotocélula, potência a máxima a ser conectada em 120V de 800W, grau de proteção IP20. Mod. referência: Intelbras ESP 360 A ou similar.	UN	10
261	Boia de nível para acionamento de bomba d'água, corrente máxima dos contatos 15A, tensão 127/220V, potência máxima do motor 0,75HP (127V) e 1,5HP (220V), cabo elétrico com 1,5m. Mod. referência: Anauger 50992 ou similar.	UN	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

262	Timer digital de tomada, bivolt, com no mínimo 20 programações diárias de liga e desliga, tomadas padrão brasileiro (2P+T 10A), com bateria interna e manual em português. Mod. referência: DNI 6611 ou similar.	UN	5
Iluminação			
263	Refletor de LED SMD, potência 150W, cor da luz branca (5.000k), fluxo luminoso mínimo de 16.000lm, proteção IP-66, vida útil mínima de 50.000h, tensão 127/220V, pintura eletrostática cor preta, material vidro e alumínio, garantia mínima de 1 ano. Mod. referência: Brightlux REFL-FIT-150X-X ou similar.	UN	10
264	Refletor de LED SMD, potência 100W, cor da luz branca (5.000k), fluxo luminoso mínimo de 11.000lm, proteção IP-66, vida útil mínima de 50.000h, tensão 127/220V, pintura eletrostática cor preta, material vidro e alumínio, garantia mínima de 1 ano. Mod. referência: Brightlux REFL-FIT-100X-X ou similar.	UN	5
265	Refletor de LED SMD, potência 50W, cor da luz branca (5.000k), fluxo luminoso mínimo de 5.000lm, proteção IP-66, vida útil mínima de 50.000h, tensão 127/220V, pintura eletrostática cor preta, material vidro e alumínio, garantia mínima de 1 ano. Mod. referência: Brightlux REFL-FIT-050X-X ou similar.	UN	5
266	Luminária pública de LED, potência 150W, cor da luz branca (5.000k), fluxo luminoso mínimo de 20.000lm, proteção IP-66 e IK08, vida útil mínima de 50.000h, tensão 127/220V, pintura eletrostática cor cinza, material alumínio, base diâmetro de 65mm para fixação em braços BR1 ao BR3, garantia mínima de 1 ano, certificado inmetro. Mod. referência: Brightlux URBJET-1505IIMXX-XX ou similar.	UN	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000

Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

267	Bloco autônomo de iluminação de emergência, com dois faróis LED ajustáveis, ângulo de abertura de 120°, intensidade luminosa mínima de 1200 lumens, autonomia mínima de 4 horas, ascendimento automático, material do corpo do equipamento com resistência UV, bateria 6V e 4,5Ah, bivolt automático, incluso parafusos para fixação. Mod. referência: Intelbras BLA1200 ou similar.	UN	5
268	Luminária de emergência autônomo, para ambientes de até 30m ² , autonomia de 6 horas, bateria de lítio 3,7Vdc e 1Ah, fluxo luminoso de 100 lumens, bivolt, incluso parafusos para fixação. Mod. referência: Intelbras LEA 30 ou similar.	UN	10
Acessórios			
269	Fita isolante autofusão 19mm x 10m, espessura de 0,76mm, isolamento de 69kV, cor preta, temperatura máxima de funcionamento de 130°C. Mod. referência: 3M Scotch 23 ou similar.	UN	10
270	Parafuso sextavado com rosca total, tamanho M8 x 40mm, com um porca e duas arruelas, material LATÃO.	UN	20
Tintas, massas, vernizes e fundos			
271	Tinta látex acrílica premium , na cor branco gelo , acabamento fosco, fácil limpeza, sem cheiro e anti mofo. Embalagem metálica de 18 litros. Rendimento mínimo de 115m ² por lata 18L. Diluição para aplicação com água limpa. Relação mínima de Sólidos/Volume de 30%. Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942 de no mínimo 6,0m²/L. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Limpeza total ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

272	Tinta látex acrílica premium , na cor branco neve , acabamento fosco, fácil limpeza, sem cheiro e anti mofo. Embalagem metálica de 18 litros. Rendimento mínimo de 115m ² por lata 18L. Diluição para aplicação com água limpa. Relação mínima de Sólidos/Volume de 30%. Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942 de no mínimo 6,0m²/L. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Limpeza total ou similar.	UN	10
273	Tinta látex para piso premium , na cor amarelo demarcação , acabamento fosco, alta durabilidade. Embalagem metálica de 18 litros. Rendimento mínimo de 115m ² por lata 18L. Diluição para aplicação com água limpa. Relação mínima de Sólidos/Volume de 30%. Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942 de no mínimo 4,0m²/L. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Pisos ou similar.	UN	1
274	Tinta látex para piso premium , na cor vermelho demarcação , acabamento fosco, alta durabilidade. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 24m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com água limpa. Relação mínima de Sólidos/Volume de 30%. Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942 de no mínimo 4,0m²/L. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Pisos ou similar.	UN	1
275	Tinta esmalte a base de água de secagem rápida para metais, premium , na cor vermelho (RGB R255 G0 B23) , acabamento brilhante, alta durabilidade, sem cheiro. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 70m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com água limpa. Secagem ao toque de 30 minutos, entre demãos 2 horas e final de 5 horas. Relação mínima de Sólidos/Volume de 27%. Garantia de 10 anos. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

276	Tinta esmalte a base de água de secagem rápida para metais, premium , na cor preto (RGB R0 G0 B0) , acabamento brilhante, alta durabilidade, sem cheiro. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 70m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com água limpa. Secagem ao toque de 30 minutos, entre demãos 2 horas e final de 5 horas. Relação mínima de Sólidos/Volume de 27%. Garantia de 10 anos. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou similar.	UN	5
277	Tinta esmalte a base de água de secagem rápida para metais, premium , na cor verde (RGB R50 G160 B65) , acabamento brilhante, alta durabilidade, sem cheiro. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 70m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com água limpa. Secagem ao toque de 30 minutos, entre demãos 2 horas e final de 5 horas. Relação mínima de Sólidos/Volume de 27%. Garantia de 10 anos. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou similar.	UN	5
278	Tinta esmalte a base de água de secagem rápida para metais, premium , na cor verde escuro (RGB R00 G100 B00) , acabamento brilhante, alta durabilidade, sem cheiro. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 70m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com água limpa. Secagem ao toque de 30 minutos, entre demãos 2 horas e final de 5 horas. Relação mínima de Sólidos/Volume de 27%. Garantia de 10 anos. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

279	Tinta esmalte a base de água de secagem rápida para metais, premium , na cor branca , acabamento brilhante, alta durabilidade, sem cheiro. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 70m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com água limpa. Secagem ao toque de 30 minutos, entre demãos 2 horas e final de 5 horas. Relação mínima de Sólidos/Volume de 27%. Garantia de 10 anos. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou similar.	UN	5
280	Esmalte premium anticorrosivo com acabamento, cor grafite , para proteção de superfícies ferrosas, alta durabilidade. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 70m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com aguarrás. Secagem ao toque de 2 horas, entre demãos 8 horas e final de 24 horas. Relação mínima de Sólidos/Volume de 41%. Garantia de 10 anos. Validade mínima de 48 meses. Mod. referência: Suvinil Cor e Proteção Grafite ou similar.	UN	10
281	Diluyente aguarrás para esmalte e vernizes, incolor. Embalagem metálica de 900ml. Pronto para uso. Validade mínima de 48 meses. Mod. referência: Suvinil Aguarrás ou similar.	UN	50
282	Verniz para madeiras de secagem rápida a base de água , resistente à água, sol (com filtro solar), acabamento brilhante. Embalagem metálica de 3,6 litros. Rendimento mínimo de 100m ² por lata 3,6L. Diluição para aplicação com água. Secagem ao toque de 30 horas, entre demãos 4 horas e final de 4 horas. Garantia de 5 anos. Validade mínima de 36 meses. Mod. referência: Suvinil Verniz Seca Rápido ou similar.	UN	2
Trinchas, rolos e pads			
283	Rolo para pintura em poliamida, largura de 23cm, altura da manta de 10mm, para acabamento fino e com tecnologia antigota. Indicado para tinta acrílica, pva e esmalte. Mod. referência: Atlas 321/10 ou similar.	UN	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

284	Rolo para pintura em poliamida, largura de 9cm, altura da manta de 10mm, para acabamento fino e com tecnologia antigota. Indicado para tinta acrílica, pva e esmalte. Mod. referência: Atlas 321/9 ou similar.	UN	30
285	Rolo para pintura de pele de carneiro, largura de 23cm, altura da manta de 19mm, para superfícies semi-rugosas. Indicado para tinta acrílica, pva e esmalte. Mod. referência: Atlas 1000 ou similar.	UN	15
286	Rolo de espuma furada, para aplicação de textura média, largura de 23cm. Mod. referência: Atlas 110/65 ou similar.	UN	10
287	Garfo gaiola para rolos de pintura de 23cm. Conectável a linhas de prolongadores. Mod. referência: Atlas AT400/23R ou similar.	UN	20
288	Trincha dupla de cerdas suaves brancas, para pintura com verniz. Largura de 1 polegada. Mod. Referência: Atlas 419/1 ou similar.	UN	15
289	Trincha dupla de cerdas suaves brancas, para pintura com verniz. Largura de 2 polegadas. Mod. Referência: Atlas 419/5 ou similar.	UN	15
Acessórios			
290	Prolongador telescópico para suporte de rolo, em fibra de vidro e alumínio, travamento fácil, possibilidade de ser estendido até 4 metros. Mod. referência: Atlas AT18004 ou similar.	UN	5
291	Bandeja profissional para pintura com garfo e rolo de 23cm, com capacidade de 3,6 litros. Material em plástico na cor preta. Mod. referência: Atlas 1534P ou similar.	UN	10
292	Espatula de aço carbono para aplicação de massas e raspagem de paredes, cabo de plástico e largura de 6cm. Mod. referência: Atlas 175/6 ou similar.	UN	5
293	Espatula de aço carbono para aplicação de massas e raspagem de paredes, cabo de plástico e largura de 10cm. Mod. referência: Atlas 175/10 ou similar.	UN	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA

Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

294	Desempenadeira de aço temperado lisa, cabo plástico com duas hastes de fixação, para aplicação de massa em paredes. Dimensões de 285x265mm. Mod. referência: Atlas 143 ou similar.	UN	5
295	Fita crepe para pintura, cor branca, largura de 19mm e comprimento de 50m. Mod. referência: Atlas 2200 ou similar.	UN	50
296	Fita crepe para pintura, cor branca, largura de 48 a 50mm e comprimento de 50m. Mod. referência: Atlas 2250 ou similar.	UN	30
297	Removedor de esmaltes e vernizes, pronto para uso, aplicação com pincel, recomendado para superfície de aço e madeira. Recipiente com 1L. Mod. referência: Sparlack PintoFF ou similar.	UN	10

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1** A solicitação se justifica em função da necessidade de suprir os estoques de materiais para manutenção predial do campus.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1** Em atenção ao disposto na Seção VI da IN 05/2017 e nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, em função da natureza, declaramos que os bens constantes no Item 1 deste Termo de Referência enquadram-se como de natureza comum.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1** O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Sete de Novembro, 40, Centro, Ibatiba/ ES, CEP 29395-000.
- 4.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1** São obrigações da Contratante:
- 5.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fis-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

cal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 Cometer fraude fiscal; e

7.1.6 Não mantiver a proposta.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

7.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

7.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

7.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº40 – Centro – Ibatiba – ES, CEP 29.395-000
Tel.: 28 3543-1335

TERMO DE REFERÊNCIA

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30 (**trinta**) dias após ter sido atestado o recebimento definitivo do produto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer notificações, encaminhamento de documentos e/ou esclarecimentos devem ser destinados ao CAMPUS IBATIBA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº XX/2020

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^ª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Global						R\$
Valor global por extenso:						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, promovendo a sua reparação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e

deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade/UF:
- CEP:
- Tel./Fax:
- E-mail:
- Banco:
- Agência:
- Conta:
- Optante pelo SIMPLES: Sim() Não ()

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade/UF:
- CPF:
- RG/Órgão Expedidor:
- Cargo/Função:
- E-mail:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nº XX/20XX

O Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus Ibatiba*, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, localizada à Avenida Sete de Novembro, nº 40, Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, CEP 29.395-000, CNPJ nº 10.838.653/0011-70, UASG Nº 158428, Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor-Geral _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) à _____, Bairro _____, Município _____, Estado do Espírito Santo, CEP _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, designado(a) pela Portaria nº _____ publicada no D.O.U de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/20XX**, processo administrativo n.º **23184.000XXX/20XX-XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM	EMPRESA CNPJ ENDEREÇO TELEFONE EMAIL REPRESENTANTE					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Ibatiba-ES, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –
CAMPUS IBATIBA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Geral

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante

CI:

CPF:

Sócio Proprietário

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

RG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

RG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

**ANEXO IV
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ibatiba, XX de XXXXX de 20XX.

Processo Nº.23184.000XXX/20XX-XX

Pregão Nº . XX/20XX

Assunto: AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

À Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do processo Licitatório Nº. XX/20XX Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o qual foi gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Ibatiba, UASG (158428), para Fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tipo Menor Preço por ITEM, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº XXXXXXXXXXXX, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no XXXXXXXXXXXX, localizado na XXXXXXXXXXXX, N°XX, XXXXXXXX, CEP:XXXXXXXX, XXXXXXXXXXX-ES, Contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais, bem como as quantidades, conforme especificações do objeto.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como, consulta "on line", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no

SICAF. O prazo para pagamento será de até 30 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 10 (dez) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, o órgão contratante poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 04.2019 implicará as penalidades previstas no art. 49 do decreto nº 10.024/2019, art. 7 da lei n. 10.520/2002 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

Fazem parte integrante desta Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico SRP N° 04.2019, a proposta da contratada, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços. Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas no Edital.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a este Instituto, para ulteriores providências, por meio do e-mail XXXXXX.XX@ifes.edu.br.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

Função

De acordo

Em:/...../.....

Representante legal da Empresa

Anexo V

ENCARTE A - QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	IBATIBA	ARACRUZ	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	GUARAPARI	PIÚMA	SERRA	VILA VELHA	VENDA NOVA	SÃO MATEUS	NOVA VENÉCIA	ALEGRE	VITÓRIA	B S FRANCISCO	LINHARES	MONTANHA	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR TOTAL POR ITEI
1	UN	R\$ 57,31	35	10		35	10	15	35		10	10	20	10	10		5	205	R\$ 11.748,55
2	UN	R\$ 54,01	2	5		2		10	2				2	5			5	33	R\$ 1.782,33
3	UN	R\$ 75,13	30	5		30	5	10	30			5	20	10	5		5	155	R\$ 11.645,15
4	UN	R\$ 19,02	5	2		5	20	10	5		5		5		5	2		64	R\$ 1.217,28
5	UN	R\$ 9,97	5	2		5	10	10	5		5		5		5			52	R\$ 518,44
6	UN	R\$ 19,40	5	2		5		10	5		5	3	5		5		2	47	R\$ 911,80
7	UN	R\$ 2,36	5	5		5		30	5		10		5	5			2	72	R\$ 169,92
8	UN	R\$ 3,50	5	5		5		30	5				5	5			3	63	R\$ 220,50
9	UN	R\$ 3,49	5	5		5	10	30	5		10	5	5	5	5	2	2	94	R\$ 328,06
10	UN	R\$ 0,89	10	5		10	20	20	10		10	30	10		10			135	R\$ 120,15
11	UN	R\$ 2,14	5	5		5	10	20	5		10	20	5		5			90	R\$ 192,60
12	UN	R\$ 3,61	5	5		5		20	5		5		5					50	R\$ 180,50
13	UN	R\$ 5,89	5	5		5	5	10	5		10	20	5		5		2	77	R\$ 453,53
14	UN	R\$ 2,73	10	5		10	20	10	10		15	50	10		15		5	160	R\$ 436,80
15	UN	R\$ 10,76	10	5		10		10	10		5		10				5	65	R\$ 699,40
16	UN	R\$ 1,31	10	20		10	50	10	10		11	50	10	30	20		5	236	R\$ 309,16
17	UN	R\$ 2,23	10	10		10	20	10	10		5	50	10	10	15		5	165	R\$ 367,95
18	UN	R\$ 3,80	10	10		10	10	10	10	10	5	30	10	10	15		5	145	R\$ 551,00
19	UN	R\$ 0,75	10	10		10	20	30	10	10	10	30	10	20	20		10	200	R\$ 150,00
20	UN	R\$ 1,32	5	10		5	10	10	5			50	5		10		5	115	R\$ 151,80

21	UN	R\$ 2,02	5	10		5	10	10	5	5	10	20	5		5		5	95	R\$ 191,90
22	UN	R\$ 4,40	5	10		5	20	10	5			20	5	5	10		2	97	R\$ 426,80
23	UN	R\$ 3,63	5	10		5	10	10	5			5	5	5	5		5	70	R\$ 254,10
24	UN	R\$ 7,06	5	10		5	10	10	5			20	5	5	5		2	82	R\$ 578,92
25	UN	R\$ 6,05	10	10		10	20	5	10	5		10			5	10	2	97	R\$ 586,85
26	UN	R\$ 9,32	10	10		10	20	10	10	10	10	10	10	5	5	10	2	132	R\$ 1.230,24
27	UN	R\$ 12,75	5	10		5	10	10	5	5	10	10	5	5	3		2	85	R\$ 1.083,75
28	UN	R\$ 19,82	5	2		5		5	5			10		5			2	39	R\$ 772,98
29	UN	R\$ 23,27	5	2		5	5	10	5			10	10	5	5	3	2	67	R\$ 1.559,09
30	UN	R\$ 49,34	2	5		2	10	10	2			5	5	2		2	1	46	R\$ 2.269,64
31	UN	R\$ 79,88	2	3		2	5	2	2			2		2		2	1	23	R\$ 1.837,24
32	UN	R\$ 58,65	5	10		5		15	5			10	5	10	5		3	73	R\$ 4.281,45
33	UN	R\$ 54,77	5	10		5	5	10	5			10	5	10	5		3	73	R\$ 3.998,21
34	UN	R\$ 78,89	5			5		3	5			5	5	5	5		3	41	R\$ 3.234,49
35	UN	R\$ 87,29	10	10		10		15	10			5	10	10	2		5	87	R\$ 7.594,23
36	UN	R\$ 5,06	5	10		5	5	5	5			3	5	5		3	5	56	R\$ 283,36
37	UN	R\$ 3,43	10	5		10	5	5	10			5	5	10				65	R\$ 222,95
38	UN	R\$ 2,72	10	5		10	5	5	10			10	5	10		5		75	R\$ 204,00
39	UN	R\$ 5,44	10			10		5	10			5	10		5			55	R\$ 299,20
40	UN	R\$ 6,10	10	5		10	5	5	10			10	5	10		4	2	76	R\$ 463,60
41	UN	R\$ 3,78	10			10	10	10	10			3	10	10	10		2	85	R\$ 321,30
42	UN	R\$ 14,43	10	5		10		10	10			5	10	10	10	10	2	92	R\$ 1.327,56
43	UN	R\$ 12,40	10			10		10	10			5	10	5	10		2	72	R\$ 892,80
44	UN	R\$ 29,34	10	5		10	5	10	10			5	5	10	5	5	2	82	R\$ 2.405,88
45	UN	R\$ 5,14	10			10	10	10	10			10					2	62	R\$ 318,68
46	UN	R\$ 14,37	10	5		10		10	10			5	5		5	10	2	72	R\$ 1.034,64
47	UN	R\$ 11,79	5	5		5		10	5			10	5	10	5		2	62	R\$ 730,98
48	UN	R\$ 8,55	5			5	5	5	5			5	5		8		3	46	R\$ 393,30
49	UN	R\$ 10,18	5	5		5	10	5	5			20	5				2	62	R\$ 631,16
50	UN	R\$ 12,47	10	10		10	5	8	10			5	5	10	5	3	5	86	R\$ 1.072,42
51	UN	R\$ 4,30	5	5		5	5	5	5			10	5	10	3		2	60	R\$ 258,00
52	UN	R\$ 4,76	5	5		5	5	5	5			5	5	5	5		5	55	R\$ 261,80
53	UN	R\$ 9,95	5	2		5		5	5			5					1	28	R\$ 278,60
54	UN	R\$ 11,92	3	2		3		5	3			3		3			2	24	R\$ 286,08
55	UN	R\$ 14,36	3	2		3	5	5	3			3		3	3		2	32	R\$ 459,52

56	UN	R\$ 16,42	3	2		3		5	3			3		3			2	24	R\$ 394,08
57	UN	R\$ 153,87	2			2	2	2	2			5	2	5				22	R\$ 3.385,14
58	UN	R\$ 274,05	1			1		2	1			3	1	5				14	R\$ 3.836,70
59	UN	R\$ 1,20	25			25	25	10	25			20	15	25	10			180	R\$ 216,00
60	UN	R\$ 0,97	25			25	20	10	25		10	20	15	25				175	R\$ 169,75
61	UN	R\$ 1,24	25			25		5	25			20	15	25	5			145	R\$ 179,80
62	UN	R\$ 1,40	50	10		50	10	10	50		10	20	20	10	15			255	R\$ 357,00
63	UN	R\$ 4,71	10	10		10		5	10			10	10	10	10			85	R\$ 400,35
64	UN	R\$ 82,05	5	5		5	5	5	5			10	5	5	4		3	57	R\$ 4.676,85
65	UN	R\$ 36,07	5	5		5	5	5	5			10	5	5	3	5	3	61	R\$ 2.200,27
66	UN	R\$ 59,65	5	10		5	20	10	5			20	5	5	10		5	100	R\$ 5.965,00
67	UN	R\$ 16,61	5	5		5		5	5		5	10	5	20	10		5	80	R\$ 1.328,80
68	UN	R\$ 53,39	1	10		1	5	2	1			20	1	3	2		3	49	R\$ 2.616,11
69	UN	R\$ 63,98	10	20		10	20	15	10	10		20	10	10			5	140	R\$ 8.957,20
70	UN	R\$ 69,75	5	5		5	10	10	5			30			8		5	83	R\$ 5.789,25
71	UN	R\$ 168,75	5			5	5	10	5				5		3		5	43	R\$ 7.256,25
72	UN	R\$ 14,47	5	5		5	5	10	5			20	5	5	4		5	74	R\$ 1.070,78
73	UN	R\$ 10,14	5	10		5	5	10	5			20	5	10	10		5	90	R\$ 912,60
74	UN	R\$ 48,16	10	5		10		30	10		5		10		5			85	R\$ 4.093,60
75	UN	R\$ 26,63	10	5		10		20	10	5		10	10		10	5		95	R\$ 2.529,85
76	UN	R\$ 106,42	10			10		25	10			10	10		10		3	88	R\$ 9.364,96
77	UN	R\$ 40,39	10	10		10	10	30	10		10		10	10	10		4	124	R\$ 5.008,36
78	UN	R\$ 47,45	10			10		30	10		10				5		10	85	R\$ 4.033,25
79	UN	R\$ 10,75	20	30		20	30	50	20	20		100	15		20	30	10	365	R\$ 3.923,75
80	UN	R\$ 5,10	5	20		5		15	5			20	5	20	5			100	R\$ 510,00
81	UN	R\$ 7,73	5	20		5	20	10	5			20	5	20	10			120	R\$ 927,60
82	UN	R\$ 20,48	5	10		5	5	10	5			50	5	10	5			110	R\$ 2.252,80
83	UN	R\$ 17,60	5			5		5	5			5	5	5			5	40	R\$ 704,00
84	UN	R\$ 1,80	10	5		10	20	30	10	10	10		10		10	10	10	145	R\$ 261,00
85	UN	R\$ 27,86	1	20		1	5	3	1			10	1	1			5	48	R\$ 1.337,28

86	UN	R\$ 33,58	10	20		10	50	60	10			50	10	50	10		5	285	R\$ 9.570,30
87	UN	R\$ 4,80	20	20		20	20	20	20			50	20	20	20	10		240	R\$ 1.152,00
88	UN	R\$ 7,02	5	10		5		10	5			10	5		10	3		63	R\$ 442,26
89	UN	R\$ 381,32	1	10		1		2	1			5	1	2	2		1	26	R\$ 9.914,32
90	UN	R\$ 105,05	1	5		1			1			5	1		2			16	R\$ 1.680,80
91	UN	R\$ 162,84	1	10		1	1	2	1			10	1	5	2			34	R\$ 5.536,56
92	UN	R\$ 28,32	10	10		10	10	5	10			10	10	20	10	2		107	R\$ 3.030,24
93	UN	R\$ 3,90	200	10		200	150	10	200			50	50	50	10			930	R\$ 3.627,00
94	UN	R\$ 11,32	20	10		20	20	10	20			10		10	10			130	R\$ 1.471,60
95	UN	R\$ 9,35	50			50		20	50			50		15	50	3		288	R\$ 2.692,80
96	UN	R\$ 8,41	50	5		50		20	50			50		15	50	3		293	R\$ 2.464,13
97	UN	R\$ 98,60	5	5		5	3	2	5				5	5	5			40	R\$ 3.944,00
98	UN	R\$ 197,75	3	5		3	2	2	3				3	5	3			29	R\$ 5.734,75
99	UN	R\$ 308,81	2	5		2		2	2					3	2			18	R\$ 5.558,58
100	UN	R\$ 72,65	10	5		10		2	10				10	5				52	R\$ 3.777,80
101	UN	R\$ 131,23	5	5		5		2	5				5	5				32	R\$ 4.199,36
102	UN	R\$ 141,34	5	5		5		2	5					5				27	R\$ 3.816,18
103	UN	R\$ 298,42	3	5		3		2	3					5				21	R\$ 6.266,82
104	UN	R\$ 297,08	2	5		2		2	2			5		5				23	R\$ 6.832,84
105	UN	R\$ 161,09	5			5	1	2	5				5	30				53	R\$ 8.537,77
106	UN	R\$ 266,00	5			6		2	5				5	10				33	R\$ 8.778,00
107	UN	R\$ 333,00	1			1		2	1					10				15	R\$ 4.995,00
108	UN	R\$ 88,00	5			5		2	5					5				22	R\$ 1.936,00
109	UN	R\$ 129,00	5			5		2	5					5				22	R\$ 2.838,00
110	UN	R\$ 199,00	5			5		2	5				5	5				27	R\$ 5.373,00
111	UN	R\$ 444,00	2			2		2	2				2	5				15	R\$ 6.660,00
112	UN	R\$ 100,41	5	3		5		4	5				5					27	R\$ 2.711,07
113	UN	R\$ 79,36	5			5		4	5			3	5					27	R\$ 2.142,72
114	UN	R\$ 781,64	3						3					5				11	R\$ 8.598,04
115	UN	R\$ 17,10	5			5			5					5				20	R\$ 342,00

116	UN	R\$ 10,73	3	3			2	5	3		3	5	3		3			30	R\$ 321,90
117	UN	R\$ 9,98	3	3			1	5	3		3	2	3		3			26	R\$ 259,48
118	UN	R\$ 0,10	1000	500		1000	500	200	1000		800	100	300	1000	1000			7400	R\$ 740,00
119	UN	R\$ 0,43	1000	500		1000	500	100	1000		300	100	300	1000	1000	500		7300	R\$ 3.139,00
120	UN	R\$ 0,46	1000	500		1000	500	50	1000		300	100	300	1000	1000			6750	R\$ 3.105,00
121	UN	R\$ 0,78	500	250		500	200	50	500		200	100	300	1000	500		100	4200	R\$ 3.276,00
122	UN	R\$ 2,95	5	5		5	20	10	5		20	50	5		50		3	178	R\$ 525,10
123	UN	R\$ 4,01	5			5	20	10	5		20	50	5		20		3	143	R\$ 573,43
124	UN	R\$ 72,20	2	1		5		3	2					5				18	R\$ 1.299,60
125	UN	R\$ 5,49	10	5		10	10	5	10		3	50	10	10		5		128	R\$ 702,72
126	UN	R\$ 20,26	20	10		20	20	5	20	10	20	10		20	20	10	10	195	R\$ 3.950,70
127	UN	R\$ 35,76	10	10		10	5	5	10	10			10	50	10	5		135	R\$ 4.827,60
128	UN	R\$ 21,83	10	20		10	5	10	10	10	10	5	10	10	20	5	10	145	R\$ 3.165,35
129	UN	R\$ 0,13	500	100		500	300	500	500	1000	200	500	300		500	500	100	5500	R\$ 715,00
130	UN	R\$ 0,35	300	100		300		1000	300	300		500	250		300	50	100	3500	R\$ 1.225,00
131	UN	R\$ 0,32	100	100		100		1000	100			500	100		100		100	2200	R\$ 704,00
132	UN	R\$ 1,71	100	50		100		100	100			300	50	300	100	50	100	1350	R\$ 2.308,50
133	UN	R\$ 2,09	100	50		100		30	100		10				100			490	R\$ 1.024,10
134	UN	R\$ 1,78	100	50		100	200	30	100		10	50	50		100			790	R\$ 1.406,20
135	UN	R\$ 12,04	10			10		10	10				10		10		10	70	R\$ 842,80
136	UN	R\$ 42,42	10			10		5	10				10		10		10	65	R\$ 2.757,30
137	UN	R\$ 2,70	100			100	100	50	100			10	50		100		100	710	R\$ 1.917,00
138	UN	R\$ 3,85	50			50	50	10	50			30	50		50		50	390	R\$ 1.501,50
139	UN	R\$ 1,40	50			50	50	20	50			100	50	50	50		50	520	R\$ 728,00
140	UN	R\$ 0,63	50			50	50	20	50				50	50	50		50	420	R\$ 264,60
141	UN	R\$ 1,29	50			50	50	20	50				50	50	50		50	420	R\$ 541,80
142	KG	R\$ 22,97	1			1			1				1		2		1	7	R\$ 160,79

143	UN	R\$ 22,90	1	1		1		30	1		1	30	1	5			2	73	R\$ 1.671,70
144	UN	R\$ 86,83	10	10		10	10	15	10		5	20	10		10			110	R\$ 9.551,30
145	UN	R\$ 42,20	10	5		10		10	10		5	10	10		20			90	R\$ 3.798,00
146	UN	R\$ 8,19	12	10		12		10	12	12			12		10		5	95	R\$ 778,05
147	UN	R\$ 186,50	3			3	2	1	3					3	8			23	R\$ 4.289,50
148	UN	R\$ 63,83	5			5	3	10	5		2	10	5		5			50	R\$ 3.191,50
149	UN	R\$ 27,34	1	1		1	3	15	1	2		10	1	10	2			47	R\$ 1.284,98
150	UN	R\$ 22,07	20	10		20	10	10	20			50	25		10	5	20	200	R\$ 4.414,00
151	UN	R\$ 9,72	5			5		5	5	5			5		5	5		40	R\$ 388,80
152	UN	R\$ 224,31	2			2	2	3	2			2	2	2	1			18	R\$ 4.037,58
153	UN	R\$ 145,03	2				2	3	2			10	2	5	2		2	30	R\$ 4.350,90
154	UN	R\$ 16,05	2	3		2		5	2			10	2	5			2	33	R\$ 529,65
155	UN	R\$ 19,22	2	3		2		5	2				2	5				21	R\$ 403,62
156	UN	R\$ 655,67	2	3		5		5	2				2		2	1	1	23	R\$ 15.080,41
157	UN	R\$ 6,73	5			5			5			5	5	10				35	R\$ 235,55
158	UN	R\$ 37,52	5			5	2	10	5			5		30	5			67	R\$ 2.513,84
159	UN	R\$ 38,96	5	5		5		5	5					20			5	50	R\$ 1.948,00
160	UN	R\$ 40,09	5	5		5		15	5					20			5	60	R\$ 2.405,40
161	UN	R\$ 50,18	5	5		5		5	5					20			5	50	R\$ 2.509,00
162	UN	R\$ 87,73	5	5		5		15	5					10			5	50	R\$ 4.386,50
163	UN	R\$ 25,52	10	10		10	15	10	10		10	20	10	300	10			415	R\$ 10.590,80
164	UN	R\$ 47,70	15	15		10		10	15		15	30	20	15	15			160	R\$ 7.632,00

165	M3	R\$ 145,56	3	36		3		20	3		6		3	12				86	R\$ 12.518,16
166	M3	R\$ 177,60	3	36		3		10	3		6		3	12				76	R\$ 13.497,60
167	UN	R\$ 4,43	20	40		20		25	20		20	100	10	20	20			295	R\$ 1.306,85
168	UN	R\$ 25,45	5			5	10	10	5		5	40	5		5			90	R\$ 2.290,50
169	UN	R\$ 174,62	15	15		15		10	15		5	5	10	15	5			110	R\$ 19.208,20
170	UN	R\$ 372,02	10	10		10		6	10		2	5	8	5	4			70	R\$ 26.041,40
171	UN	R\$ 381,21	2			5		3	2				5	5	3			25	R\$ 9.530,25
172	UN	R\$ 1.682,51	1	2		1		1	1				1	1				8	R\$ 13.460,08
173	UN	R\$ 243,33	10	10		10		10	10		2	5	10	15	5			87	R\$ 21.169,71
174	UN	R\$ 240,22	5	10		5		6	5			5	10	10	3			59	R\$ 14.172,98
175	UN	R\$ 383,56	1	10		1		3	1				5	5	4			30	R\$ 11.506,80
176	UN	R\$ 273,27	10	10		10		10	10		4	5	10	20	5			94	R\$ 25.687,38
177	UN	R\$ 281,97	5	10		5		6	5		2	5	5		3			46	R\$ 12.970,62
178	UN	R\$ 383,56	1	10		1		3	1		2		5	5	4			32	R\$ 12.273,92
179	UN	R\$ 1.655,23	1	2		1		1	1				1	1				8	R\$ 13.241,84
180	UN	R\$ 271,02	15	10		15		10	15		2	5	10	15	5			102	R\$ 27.644,04
181	UN	R\$ 281,97	10	10		10		6	10			5	10	5	5			71	R\$ 20.019,87
182	UN	R\$ 446,83	1	10		1		3	1				8	5	4			33	R\$ 14.745,39
183	UN	R\$ 1.555,23	1	2		1		1	1				1	1				8	R\$ 12.441,84
184	UN	R\$ 826,84	5	10		5		1	5	1	1		5	2	1			36	R\$ 29.766,24
185	UN	R\$ 868,70	3	10		3		1	3	1			4	2	1			28	R\$ 24.323,60
186	UN	R\$ 1.823,50	2	10		2		1	2				5	2	1			25	R\$ 45.587,50
187	UN	R\$ 112,05	5	4		5		1	5	2	1		10		2		2	37	R\$ 4.145,85
188	UN	R\$ 170,90	5	4		5		1	5	2			10		1		2	35	R\$ 5.981,50
189	UN	R\$ 346,95	1	4		1		1	1	1			5	1	1	2	1	19	R\$ 6.592,05
190	UN	R\$ 29,45	5	20		5		10	5	5	11	20	10		10		5	106	R\$ 3.121,70
191	UN	R\$ 1,34	20	15		20	20	25	20	5	15	40	10		20		10	220	R\$ 294,80

241	UN	R\$ 11,82	5	5	5	5	5	25	5	5	20	20		50	30		3	183	R\$ 2.163,06
242	UN	R\$ 8,69	40	5	40	40	20	25	40			20		30	50		5	315	R\$ 2.737,35
243	UN	R\$ 8,15	5	5	5	5	5	25	5		2	20		10	10		5	102	R\$ 831,30
244	UN	R\$ 8,24	5	5	5	5	5	25	5		2	20		5			3	85	R\$ 700,40
245	UN	R\$ 26,74	10	10	10	10	20	25	10		20	50		20			5	190	R\$ 5.080,60
246	UN	R\$ 37,22	10	10	10	10	20	25	10		5	50		20			5	175	R\$ 6.513,50
247	UN	R\$ 28,91	10	10	10	10	10	25	10	10	5	50		20			5	175	R\$ 5.059,25
248	UN	R\$ 29,68	10	10	10	10	10	25	10	10	5	50		20	10		5	185	R\$ 5.490,80
249	UN	R\$ 50,56	5	5	5	5	5	5	5	5		50		10		5	5	110	R\$ 5.561,60
250	UN	R\$ 66,54	5	5	5	5	5	5	5	5		30			4		3	77	R\$ 5.123,58
251	UN	R\$ 75,50	5	5	5	5	5	5	5	5		20	5		6		2	73	R\$ 5.511,50
252	UN	R\$ 61,22	5	2	5	5	5	5	5			20	5				5	62	R\$ 3.795,64
253	UN	R\$ 155,91	5	2	5	5	5	5	5			5	5	2				44	R\$ 6.860,04
254	UN	R\$ 132,74	5	2	5	5	5	5	5			5	5	5	6		3	56	R\$ 7.433,44
255	UN	R\$ 101,39	10		10	10	5	5	10			5			10			65	R\$ 6.590,35
256	UN	R\$ 102,56	10		10	10	5	5	10			5			10			65	R\$ 6.666,40
257	UN	R\$ 106,93	5		5	5	2	5	5			5						32	R\$ 3.421,76
258	UN	R\$ 79,17	30	5	30	30	20	5	30			50		20	30		10	260	R\$ 20.584,20
259	UN	R\$ 65,46	10	5	10	10	3	5	10	20	20				10		5	108	R\$ 7.069,68
260	UN	R\$ 68,29	10	5	10	10	3	5	10	10	35				10		5	113	R\$ 7.716,77
261	UN	R\$ 48,51	2	2		5		5	2		2	2		2	5		2	29	R\$ 1.406,79
262	UN	R\$ 131,93	5			5			5		10	5			2			32	R\$ 4.221,76
263	UN	R\$ 160,60	10	15		10	5	30	10	10	20	50		10	10	10		190	R\$ 30.514,00

264	UN	R\$ 121,67	5	15		5	5	30	10	5	20	50			10	5		160	R\$ 19.467,20
265	UN	R\$ 77,12	5			5		30	5			50		5	5	5		110	R\$ 8.483,20
266	UN	R\$ 587,51	1			1		60	3		40			10	5			120	R\$ 70.501,20
267	UN	R\$ 288,35	5			5	5	30	5			10	15		3		2	80	R\$ 23.068,00
268	UN	R\$ 19,24	10			10	5	120	10			30	15	30	10			240	R\$ 4.617,60
269	UN	R\$ 9,90	10	10		10	10	30	50			10		20	15		3	168	R\$ 1.663,20
270	UN	R\$ 4,98	20			20		10	20			50		20	30			170	R\$ 846,60
271	UN	R\$ 171,33	5			5	10	80	30	10			20	50		3		213	R\$ 36.493,29
272	UN	R\$ 171,33	10	20		10		15	50	10	20	5	10	15	10	2	5	182	R\$ 31.182,06
273	UN	R\$ 151,12	1			1	1	8	1	2			1	5	3	2		25	R\$ 3.778,00
274	UN	R\$ 183,40	1			1		8	1				1	5				17	R\$ 3.117,80
275	UN	R\$ 99,64	5			5	1	4	5				5	5	3			33	R\$ 3.288,12
276	UN	R\$ 104,10	5			5		4	5					10				29	R\$ 3.018,90
277	UN	R\$ 104,10	5	4		5	5	4	30				10	5				68	R\$ 7.078,80
278	UN	R\$ 104,10	5			5	5	4	30				10	5	5			69	R\$ 7.182,90
279	UN	R\$ 104,10	5	5		5	5	2	20		11	5	10	5	5			78	R\$ 8.119,80
280	UN	R\$ 105,58	10	10		10		10	20					10	6			76	R\$ 8.024,08
281	UN	R\$ 15,20	50	5		50	20	30	50	10	20	30	40	12	30		10	357	R\$ 5.426,40
282	UN	R\$ 81,27	2	5		2	2	5	10	5		5	10					46	R\$ 3.738,42
283	UN	R\$ 15,88	40	10		40	10	25	40	20	5		40	40	20			290	R\$ 4.605,20
284	UN	R\$ 7,35	30	10		30	30	15	30	30	5	30	30		25		10	275	R\$ 2.021,25
285	UN	R\$ 21,58	15	10		15	10	10	20		5	30	15		10		10	150	R\$ 3.237,00
286	UN	R\$ 9,36	10	5		10	10	10	10		5				5			65	R\$ 608,40

287	UN	R\$ 8,51	20	5		20	5	5	20		5	10	20		10		10	130	R\$ 1.106,30
288	UN	R\$ 3,32	15	5		15		10	15		3	20	20	40	6	5		154	R\$ 511,28
289	UN	R\$ 9,53	15	5		15		10	15	20	3		20	40				143	R\$ 1.362,79
290	UN	R\$ 98,07	5	5		5	2	3	5		2	5	10		5		1	48	R\$ 4.707,36
291	UN	R\$ 6,29	10	2		10		10	10		4	10	10		10			76	R\$ 478,04
292	UN	R\$ 4,33	5	2		5	5	5	5		3	10	10		5			55	R\$ 238,15
293	UN	R\$ 8,11	5	2		5	5	5	5		3	10	10		5			55	R\$ 446,05
294	UN	R\$ 14,42	5	2		5	2	5	5		2	2	10		5			43	R\$ 620,06
295	UN	R\$ 3,56	50	30		50	30	50	100			100	40		30			480	R\$ 1.708,80
296	UN	R\$ 11,44	30	20		30	20	100	50			50	30	30	30			390	R\$ 4.461,60
297	UN	R\$ 13,97	10	5		10	3	5	10	5		5	20		10			83	R\$ 1.159,51

1 As quantidades previstas neste termo são **estimativas** para um período de 12 (doze) meses, obedecida a validade da Ata de Registro de Preços, e ao ÓRGÃO GERENCIADOR, reserva-se o direito de adquirir, em cada item, **quantitativo que julgar necessário**, podendo ser **parcial, integral** ou **abster-se**, a qualquer tempo, de adquirir algum item específico.

2 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.354.235,96 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, noventa e seis centavos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VI

ENCARTE B – ÓRGÃOS PARTICIPANTES, LOCAIS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

CAMPUS	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
ALEGRE	158425	Rod Br 482, Km 47, s/n - Rive, Alegre - ES, 29520-000	(28) 3552-8233
ARACRUZ	158419	Av. Morobá, 248 - Conj. Moroba, Aracruz - ES, 29192-733	(27) 3256-0958
BARRA DE SÃO FRANCISCO	158896	R. Dep. Coelho Rodrigues, 218, Barra de São Francisco - ES, 29800-000	(27) 3756-5536
CACHOEIRO	158418	Rodovia BR 482, s/n, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29311-970	(27) 3256-9000
IBATIBA	158428	R. Sete de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000	<u>(28) 3543-1335</u>
GUARAPARI	158883	Estrada da Tartaruga, s/n - Bairro Muquiçaba, Guarapari - ES, 29215-090	(27) 3261-9900
LINHARES	158420	Avenida Filogônio Peixoto, 2220 - Aviso, Linhares - ES, 29901-291	(27) 3264-5700
MONTANHA	158884	ES-130, Km-01 - Palhinha, Montanha - ES, 29890-000	(27) 3754-3950
NOVA VENÉCIA	158422	Rua Miguel Curry Carneiro, 799 - Santa Luzia - ES-381, Nova Venécia - ES, 29830-000	<u>(27) 3752-4300</u>
PIÚMA	158892	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma - ES, 29285-000	<u>(28) 3520-3205</u>
SÃO MATEUS	158423	Rodovia BR Norte Km 58 - R. São Mateus, 101 - Litorâneo, São Mateus - ES, 29932-540	<u>(27) 3767-7000</u>
SERRA	158417	ES-010, Km-6,5 - Manguinhos, Serra - ES, 29173-087	(27) 3348-9200
V. N. IMIGRANTE	158429	R. Elizabete Perim, s/n - São Rafael, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000	(28) 3546-8600
VILA VELHA	158427	Av. Min. Salgado Filho, 1000 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-010	<u>(27) 3149-0700</u>
VITÓRIA	158416	Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780	(27) 3331-2110



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/20XX

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX:(0xx) _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº XX/2020, instaurado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20XX.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
158428

ANEXO VIII
TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/20XX - UASG 158428

Processo nº. 23184.000XXX/20XX-XX

Senhor Licitante,

visando comunicação futura entre o Ifes – Campus Ibatiba e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo digitalizado ao Setor de Compras por meio de correio eletrônico, através do endereço compras.ib@ifes.edu.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, através de contato direto. Qualquer ocorrência, alteração, retificação deverão ser acompanhadas pelos interessados via sistema Comprasnet.

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Celular _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do acesso à página www.comprasgovernamentais.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
(Cidade) _____, ____ de _____ de 2020.
_____ Assinatura